



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

RESOLUÇÃO Nº 02/75

Wilson de Moura Freitas, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

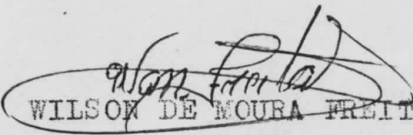
1. Considerando a cessão do prédio da Câmara Municipal de Naviraí, para instalação e funcionamento do Poder Judiciário em Naviraí;
2. Considerando que o funcionamento em conjunto dos dois poderes acarretou uma série de problemas de ordem funcional, --/ principalmente para o Poder Judiciário;

R E S O L V E . . . .

ARTIGO 1º - A Câmara Municipal de Naviraí passará a funcionar/ na Rua Fortaleza s/n nesta cidade, ficando inalterado os dias e horários de realizações das reuniões.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação e afixação.

Câmara Municipal de Naviraí, 6 de março /  
de 1975.

  
WILSON DE MOURA FREITAS

-presidente-